

Plano de Contingência

SARS – COV-2 (COVID-19)

Procedimentos de Prevenção, Controlo e Vigilância

Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

2021/2022

Índice

1 – Introdução	3
2 – Objetivos	4
3 – Equipa e suas funções	4
3.1 – Equipas de preparação ano letivo 2021/2022	4
3.2 – Equipa responsável por estabelecimento	6
4 – Avaliação do risco	6
4.1 – Tabela de risco de exposição ocupacional ao vírus	7
5 – Ativação do Plano de Contingência COVID-19	8
5.1- Infecção por COVID-19	8
5.2 - Transmissão da Infecção	8
5.3- Principais Sintomas	9
5.4- Período de Incubação	9
5.5- O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?	9
5.5.1- Medidas de prevenção diária	9
5.5.2- Regresso de deslocações ao estrangeiro	Erro! Marcador não definido.
5.6- O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?	10
5.6.1- Salas de Isolamento/Salas COVID-19	13
5.7- Caso Suspeito	Erro! Marcador não definido.
5.7.1- Procedimentos em Caso Suspeito	Erro! Marcador não definido.
5.7.2- Medidas de Isolamento e procedimentos específicos	14
Procedimentos perante um caso suspeito validado	18
5.8 – Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos	18
6 – Atividades Essenciais e Medidas de Contingência	20
7 – Plantas de contingência e sinalização	34
8 – Divulgação do plano	36
9 – Avaliação	37
10 – Anexos	38

Plano de ação 2021/2022 - Saúde escolar, segurança e higiene

1 – Introdução

No âmbito da planificação do ano letivo 2021/2022, dando cumprimento às normas publicadas pela Direção Geral de Saúde apresenta, esta equipa, designada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, o presente conjunto de orientações excecionais de organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, com o objetivo de garantir a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia do coronavírus (COVID-19), em Portugal e no Mundo, mas considerando a necessidade de programar atempadamente o próximo ano letivo, é imperativo definir estratégias focadas na prevenção da doença e na minimização do risco de transmissão do COVID-19, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino.

As estratégias delineadas compreendem a adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como a criação de mecanismos e procedimentos que possibilitem a deteção precoce de eventuais casos possíveis ou prováveis, garantindo uma eficaz gestão dos mesmos.

Salienta-se que o sucesso da implementação das diretrizes expostas, e a manutenção da saúde de toda a comunidade escolar, depende da atuação individualizada de cada um.

As medidas de prevenção da transmissão do COVID-19 em ambiente escolar compreendem essencialmente, condições específicas de funcionamento, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico.

O presente plano de ação inclui quatro áreas de intervenção específicas, no qual são expostas as medidas/orientações de comportamento individual e coletivo.

2 – Objetivos

Atendendo ao elevado grau de imprevisibilidade da ocorrência/evolução da pandemia do COVID-19, as estratégias e objetivos delineados, deverão ser ajustadas durante o presente ano letivo consoante os cenários/orientações da crise pandémica na região e no Agrupamento.

Desta forma, definiram-se os seguintes objetivos:

- Minimizar o impacto da pandemia nos alunos e funcionários (docentes/não docentes) do Agrupamento;
- Identificar medidas a implementar em caso de suspeita de infeção por COVID-19;
- Garantir uma resposta eficaz que minimize as condições de propagação da pandemia;
- Divulgar indicações oficiais e relevantes sobre a COVID-19 através de material informativo;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições, nomeadamente com a Unidade Local de Saúde e o Município;
- Otimizar a utilização das instalações e serviços, procurando assegurar a sua manutenção em situação de crise;
- Fornecer respostas às questões apresentadas pela comunidade, quer a nível interno, quer a nível externo.

3 – Equipa e suas funções

3.1 – Equipas de preparação ano letivo 2021/2022

Plano de comunicação:

- Paulo Dias (Diretor)*
- Teresa Silva
- Fátima Curralo

Funções:

Manter informação comunicação atualizado;

Manter a atualização do *site* sobre a situação de contingência no agrupamento;

Manter *feeds* no Site do Agrupamento, *Teams*, *Facebook* e *Tweeter*;
No *site* prever forma de divulgar informação relativa ao trabalho de cada equipa;
Automatizar circuito de recolha e partilha de informação das seis equipas.

Definição de cenários:

- Paulo Dias (Diretor)*
- Cláudia Silva
- António Mesquita
- Dinis Escaleira
- Susana Justo

Funções:

Distribuição de serviço;

Construção de semanários horários.

Plano E@D:

- Coordenadores DT's
- João Brás*

Funções:

Prever cenários de E@D para as três situações possíveis;

Inventariar necessidades;

Identificar recursos;

Gerir /gerar soluções.

Apoio tecnológico:

- José Madalena*
- António Amaral Batista

Funções:

Apoio presencial e a distância a alunos, professores e funcionários;

Assegurar formação;

Articular com equipa um, fornecendo conteúdos;

Gerir *TEAMS*.

Apoios e recuperação:

- Rogério Salvador*
- Rita Bento

Saúde Escolar, Segurança E Higiene:

- Maria Lopes
- Helena Mofreira
- Catarina Certo
- António Mesquita*
- Conceição Xavier
- Sílvia Vieira

*Interlocutor

3.2 – Equipa responsável por estabelecimento

- Polo 1 – Susana Justo
- Polo 2 – Paulo Martins
- Polo 3 – Paulo Dias (Diretor)
- Chacim – Celeste Patrício
- Morais – Alice Imbana
- Podence – Domitila Alves
- Travanca – Gracinda Pires
- Vale da Porca – Isaura Ferreira

4 – Avaliação do risco

População alvo

Este plano aplica-se a toda a comunidade do Agrupamento, nomeadamente:

- Funcionários/colaboradores e docentes que contactem diretamente com os alunos;
- Funcionários/colaboradores e docentes que contactem com o público;
- Alunos que frequentam o agrupamento e respetivos encarregados de educação.

População de risco

- Funcionários/colaboradores, docentes e alunos que sofram de doenças crónicas (doença cardíaca, pulmonar, neoplasias ou hipertensão arterial, entre outras);
- Pessoas com compromisso do sistema imunitário (a fazer tratamentos de quimioterapia, tratamentos para doenças autoimunes (artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infeção VIH/sida ou doentes transplantados;
- Funcionários/colaboradores e docentes mais velhos (65 anos ou mais);
- Funcionários/colaboradores, docentes ou alunos que viagem para o estrangeiro ou que contactem diretamente com pessoas que regressaram do estrangeiro.

4.1 – Tabela de risco de exposição ocupacional ao vírus

Muito elevado	Locais que apresentam potencial muito elevado de exposição a secreções de pessoas doentes. Por exemplo, instalações onde são realizados procedimentos médicos ou laboratoriais específicos.
	Medidas de higiene, segurança e gestão. Apenas nestes casos está indicado o recurso a Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
Elevado	Locais que apresentam elevado potencial de exposição a pessoas doentes ou suspeitas de estarem doentes com gripe. Por exemplo, serviços de ambulatório.
	Medidas de higiene, segurança e gestão.
Médio	Atividades que obrigam a contactos frequentes e próximos (a menos de 1 metro de distância) com pessoas suspeitas de estarem doentes, tais como colegas de trabalho, público em geral, crianças escolarizadas ou outras concentrações de pessoas.
	Medidas de higiene, segurança e gestão.
Baixo	Atividades que não obriguem ao contacto com pessoas que se saiba estarem doentes com gripe ou a contactos próximos (menos de 1 m) com o público.
	Medidas de higiene, segurança e gestão.

5 – Ativação do Plano de Contingência COVID-19

A elaboração do Plano de Contingência permite que a Escola se prepare para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma infeção pelo novo Coronavírus SARSCoV-2, agente causal da COVID-19, assim como definir os procedimentos a adotar perante um trabalhador/aluno da comunidade educativa com sintomas desta infeção.

5.1- Infeção por COVID-19

Definição de caso provável e caso possível

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar, devendo ser adotado pelos estabelecimentos de educação/ensino do AEMC.

Caso provável: Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;

• **Caso possível:** Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).

• **Cluster:** Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS);

• **Surto:** Ocorrência de um número de casos de uma doença superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

5.2 - Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 se transmite de pessoa para pessoa e julga-se que a transmissão ocorre durante uma exposição próxima do indivíduo com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse,

espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

As medidas preventivas no âmbito da transmissão do COVID-19 deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

5.3- Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes aos da gripe, como por exemplo:

- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
- Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Anosmia (perda completa do olfato), ageusia (falta completa de paladar) ou disgeusia (distorção persistente do paladar) , de início súbito.

5.4- Período de Incubação

O período de incubação é igual em crianças e adultos. Estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas ou de diagnóstico da doença) seja entre 2 e 14 dias.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5.5- O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?

Procedimentos Preventivos

5.5.1- Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos (sem retirar a máscara);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

5.6- Gestão de caso

5.6.1. Atuação perante um caso possível ou provável de covid-19 dentro do estabelecimento de educação e/ou ensino.

Perante a identificação de um caso possível ou provável no estabelecimento de educação e/ou ensino, de acordo com as definições constantes na Norma n.º 020/2020 da DGS, devem ser tomados os seguintes passos no âmbito das Normas n.º 004 e 015/2020 da DGS:

- a. Ativar todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e contactar o ponto focal designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação e/ou ensino (**Anexo 2**)
- b. Encaminhar o caso, acompanhado por um adulto, caso se trate de um menor de idade, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Na área de isolamento deve constar o fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar (**Anexo 3**).
- c. Contactar, caso se trate de um menor de idade, o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor e inquirir sobre possível contato com algum caso confirmado ou provável de COVID-19. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação e/ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- d. Contactar a Autoridade de Saúde territorialmente competente, cujos contactos telefónicos e endereço de e-mail devem estar atualizados e constar num documento

visível na área de isolamento, bem como estar gravados no telemóvel do ponto focal e do Diretor do estabelecimento de educação e/ou ensino.

- e. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação e/ou ensino pode realizar o contacto telefónico, se tiver autorização prévia do encarregado de educação.
- f. Na sequência da triagem telefónica:
- i. Se o caso não for validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes do Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar”.
 - ii. Se o caso for considerado validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será enquadrado, de acordo com a sua gravidade, em uma das seguintes situações:
 - Vigilância clínica e isolamento no domicílio;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas a doentes com suspeita de Infecção Respiratória Aguda nos Cuidados de Saúde Primários (ADR-Comunidade, ADR-C);
 - Avaliação Clínica em áreas Dedicadas a doentes com suspeita de Infecção Respiratória Aguda nos Serviços de Urgência (ADR-SU) dos hospitais;
 - Intervenção da Emergência Médica Pré-Hospitalar, através do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM.

Se o resultado laboratorial indicar estar perante um caso confirmado, a Autoridade de Saúde territorialmente competente, procederá em conformidade realizando:

- i. Inquérito epidemiológico (deve ser iniciado, idealmente, nas primeiras 24 horas);
- ii. Rastreio de contactos;

- iii. Avaliação do Risco;
- iv. Comunicação das situações que requerem intervenção comunitária à Equipa de Gestão COVID-19 ou à Equipa de Gestão de surtos.

A Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com a avaliação do risco, informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação e/ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar:

- i. Isolamento profilático no domicílio;
- ii. Vigilância clínica;
- iii. Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso possível, provável ou confirmado, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- iv. Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso possível, provável ou confirmado em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos (nunca em ecopontos);
- v. Sem prejuízo das alíneas anteriores, por determinação da Autoridade de Saúde territorialmente competente, pode ser necessário aplicar medidas excecionais para contenção de surtos e casos.

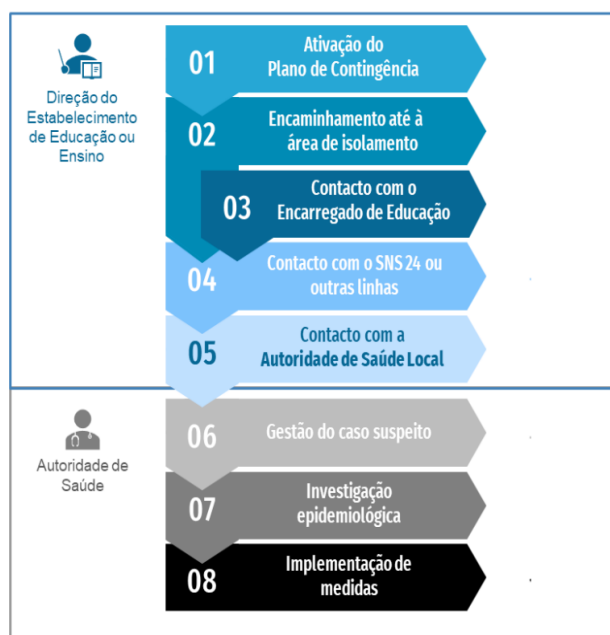


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar.

5.6.2- Salas de Isolamento/Salas COVID-19

Estas salas estarão devidamente equipadas para o efeito, de acordo com indicações emanadas pela DGS.

Sempre que algum elemento da Comunidade Educativa evidencie sinais e/ou sintomas de Coronavírus, será imediatamente isolado na sala COVID, até que os pais/EE sejam contactados e cheguem à escola.

Após a utilização por eventuais jovens ou adultos doentes, a sala deve ser limpa, desinfetada e arejada pela respetiva assistente e supervisionada pela Coordenadora dos Assistentes Operacionais. Ambas deverão usar equipamentos de proteção individual.

Áreas de isolamento (COVID-19):

<u>ESCOLA</u>	<u>SALA COVID-19</u>
Jardim de Infância de Podence	Sala do 1º piso
Jardim de Infância de Travanca	Sala contígua à sala de aula
Jardim de Infância de Vale da Porca	Sala contígua à sala de aula
EB1 de Moraes	Anexo contíguo à Escola
EB1 de Chacim	Local a definir
EB1 de Macedo de Cavaleiros (Centro escolar)	Sala de reuniões
EBS de Macedo de Cavaleiros	
Polo 2	Sala contígua à sala dos professores – Bloco B Sala SOS: Auditório da BE
Polo 3	Sala contígua à reprografia – Setor 3 Sala SOS: sala 18

Materiais e equipamentos disponíveis na sala de isolamento:

- um termómetro de infravermelhos;
- gel álcool a 70%;
- máscaras cirúrgicas;
- luvas;

- saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron);
- abraçadeira plástica;
- documento de registo da ocorrência (sinais e sintomas, exemplo: temperatura corporal), conforme **anexo 2**.

O encaminhamento para uma área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados.

A sala de isolamento não deve ser utilizada por mais do que um caso possível ou provável em simultâneo, a não ser que sejam coabitantes.

Na eventualidade de serem identificados vários casos possíveis ou prováveis em simultâneo, deve recorrer-se a outras salas que não estejam a ser utilizadas para isolamento dos restantes casos, cumprindo os mesmos procedimentos dos aplicados à área de isolamento.

5.7.2- Medidas de Isolamento e procedimentos específicos

- **Procedimento específico de atuação: Aluno – caso em contexto de sala de aula**

- A. Caso o professor identifique que o aluno está com sintomas e sinais compatíveis com o Coronavírus, questionará o mesmo sobre a sua situação e, caso se confirmem as suspeitas, deverá chamar a assistente responsável do setor;
- B. O aluno permanecerá no seu lugar até a chegada do responsável;
- C. O aluno nunca deverá abandonar a sala de aula sozinho;
- D. O professor não deverá acompanhar o aluno, permanecendo na sala de aula;
- E. O assistente operacional, devidamente equipado, acompanhará o aluno até à sala de isolamento, mantendo a distância de proteção;
- F. A sala de aula será imediatamente evacuada até ser higienizada e arejada. Professor e alunos serão encaminhados para uma sala de aula alternativa, caso exista;
- G. Na sala de isolamento, o aluno desinfeta as mãos e é verificada a sua temperatura corporal;
- H. O Assistente Operacional desinfetará o termómetro e iniciará o preenchimento do documento de registo de ocorrência da sala de isolamento (cf. **Anexo2**);

- I. O Coordenador do grupo operacional, ou o seu substituto, confirma o estado de saúde do aluno e caso se confirme a sintomatologia do Coronavírus, preenche o documento do registo de ocorrência (cf. anexo 2).
- J. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- K. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação (cf. anexo 3);
- L. Caso o aluno se desloque ao centro de referência para o Coronavírus (via escola), deve fazer-se acompanhar de uma cópia do documento de registo de ocorrência da sala de isolamento;
- M. Caso o aluno aguarde a chegada do Encarregado de Educação na sala de isolamento deve ser avaliada a alteração de sintomas;
- N. A saída do aluno da escola deverá ser feita de forma a evitar a passagem por zonas de concentração de público;
- O. A deslocação para casa, serviços de saúde ou para o local de realização do teste, deve ser feita em viatura própria (individual), ou em viatura dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura individual, não devendo recorrer-se ao transporte público coletivo;
- P. Após a saída do aluno da sala de isolamento o Assistente Operacional procede à higienização de todo o espaço e material utilizado, areja a sala e arquiva o documento de registo de ocorrência;
- Q. Não é permitida a entrada ou estadia de pessoal não autorizado na sala de isolamento;
- R. O(s) aluno(s) e professor(es) que esteve/estiveram na sala até uma distância de 2 m do aluno com sintomas e quem, eventualmente, tenha partilhado loiça, toalhas ou equipamentos que possam estar contaminados, deverá ser alvo de uma vigilância

ativa durante 14 dias, por parte dos respetivos E.E., comunicando ao Agrupamento o surgimento de eventuais sintomas compatíveis com o COVID-19;

- **Procedimento específico de atuação: Aluno – caso fora do contexto de sala de aula**

- A. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional mais próximo;
- B. O Assistente Operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este revela sintomas de Coronavírus;
- C. O Assistente Operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento e age de acordo com os procedimentos a partir do ponto H, caso se confirmem os sintomas.

- **Procedimento específico de atuação: Docente/ Não docente**

- A. Tomada de consciência de sintomas de Coronavírus;
- B. Dirige-se para a sala de isolamento, avalia a temperatura corporal, e segue o procedimento definido preenchendo o documento de registo de ocorrência;
- C. O Assistente Operacional do Bloco solicita o apoio do Coordenador do grupo operacional;
- D. O Coordenador do grupo operacional, ou o seu substituto desloca-se à porta da sala de isolamento, toma conhecimento do estado de saúde do docente / não docente, liga para a linha de saúde 24 e comunica-lhe as orientações recebidas;
- E. No regresso a casa ou na ida aos serviços de saúde, o indivíduo deve utilizar uma viatura individual, não devendo recorrer ao transporte público coletivo;
- F. No caso do docente / não docente se ausentar da escola sem ter ido à sala de isolamento, informa Coordenador do grupo operacional do motivo da sua saída.

Após avaliação, o SNS 24 (ou outras linhas de triagem telefónica) ou a Autoridade de Saúde territorialmente competente:

- i. prescreve o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- ii. esclarece o caso possível ou provável, se for um adulto, ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor, sobre os cuidados a adotar enquanto

aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º 010/2020 da DGS).

Se o resultado laboratorial indicar estar perante um caso confirmado, a Autoridade de Saúde territorialmente competente, procederá em conformidade realizando:

- i. Inquérito epidemiológico (deve ser iniciado, idealmente, nas primeiras 24 horas);
- ii. Rastreio de contactos;
- iii. Avaliação do Risco;
- iv. Comunicação das situações que requerem intervenção comunitária à Equipa de Gestão COVID-19 ou à Equipa de Gestão de surtos.

A Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com a avaliação do risco, informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação e/ou ensino sobre as medidas individuais e coletivas a implementar:

- i. Isolamento profilático no domicílio;
- ii. Vigilância clínica;
- iii. Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso possível, provável ou confirmado, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- iv. Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso possível, provável ou confirmado em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos (nunca em ecopontos);
- v. Sem prejuízo das alíneas anteriores, por determinação da Autoridade de Saúde territorialmente competente, pode ser necessário aplicar medidas excecionais para contenção de surtos e casos.

O Diretor ou Ponto Focal informa a Autoridade de Saúde sobre a existência do caso validado.

Procedimentos perante um caso validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

5.8 – Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Este plano poderá ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

NOTA: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

6 – Atividades Essenciais e Medidas de Contingência

6.1 – Tabela de Identificação de Atividades Essenciais

Setor		N.º normal de colaboradores	N.º mínimo de colaboradores	Medidas de contingência
Direção		6	2	Assegurar serviços mínimos para decisão, informação, divulgação, expediente e outras tarefas indispensáveis.
Serviços Administrativos		13	5	Assegurar serviços mínimos para informação, divulgação, expediente e outras tarefas administrativas indispensáveis.
Assistentes Operacionais	Centro Escolar – Polo1	18	18	Os serviços auxiliares, nomeadamente de limpeza, papelaria, reprografia e outros, terão que ser garantidos no mínimo por um funcionário. Dada a natureza da pandemia, serão prioritários os serviços de higiene e limpeza.
	Casa do Professor	3	2	
	Polo 2	12	12	
	Polo3	18	18	
Pessoal Docente	Centro Escolar – Polo1	26	13	As atividades letivas deverão ser mantidas até indicação em contrário. No caso de se verificarem situações de absentismo moderado por
	Casa do Professor	4	2	

	Polo 2	55	30	parte do pessoal docente, serão ativados os mecanismos de substituição de professores nos termos do Regulamento Interno e da legislação em vigor. Recorrer-se-á, sempre que necessário ao ensino à distância para dar resposta a eventuais dificuldades.
	Polo3	94	84	
Serviço de refeitório		n.a	n.a	Será reduzida a ocupação de cada refeitório para cerca de 25% da capacidade. Os alunos devem sentar-se no lugar que lhes for indicado.
Serviço de Bar		2	1	O acesso ao bar servirá apenas para realização de pedidos, sem consumo no local. Deverá garantir-se o distanciamento físico, bem como o respeito da sinalética e orientações. Serão reforçadas medidas de higienização dos balcões e desinfeção de mãos. Minimizar os contactos aquando dos pagamentos.
Transportes escolares / Fornecimento de bens		Não aplicável	Não aplicável	Os transportes escolares e o fornecimento de bens alimentares e outros são da

alimentares e outros			total responsabilidade das empresas/instituições fornecedoras dos serviços, assim deverão as mesmas assegurar as condições necessárias para a sua prestação. No caso de se verificarem atrasos ou faltas resultantes do serviço de transportes, estas serão consideradas justificadas. Na eventualidade de indisponibilidade de transportes, os alunos deverão permanecer na sua residência e utilizar os meios de ensino à distância para participarem nas atividades letivas.
Equipamentos/ Instalações externas Pavilhão desportivo/piscinas			As atividades desportivas que requerem a utilização de instalações externas (pavilhão desportivo e piscinas) quando se verifique a indisponibilidade destas instalações, deverão ser suspensas até ao restabelecimento das condições das mesmas, acionando-se os mecanismos de substituição

			previstos no Regulamento Interno.
Encerramento	O encerramento do Agrupamento ou de algum dos seus espaços é uma medida que apenas se pode aplicar quando determinada pela autoridade de saúde. Nessa eventualidade todas as instalações deverão ser devidamente higienizadas respeitando as instruções do Delegado de Saúde. Devem assegurar-se os serviços mínimos para informação/divulgação, expediente e outras tarefas que o Diretor considere indispensáveis.		

6.2 Medidas de Manutenção das Atividades Escolares

Na eventualidade de uma situação de elevado absentismo por parte de alunos, docentes ou outros funcionários, é importante reduzir o seu impacto no funcionamento do Agrupamento.

Desta forma, no caso do pessoal, em situação de elevado absentismo, terão que ser ativados os mecanismos de substituição previstos no Regulamento Interno e na legislação em vigor, de modo a evitar a perda de tempos letivos, bem como a circulação de alunos sem esses mesmos tempos letivos pela escola.

Nos casos de absentismo moderado a elevado, poderão ser adotadas outras medidas como o recurso ao ensino à distância, para assegurar o serviço docente a partir de outros locais nos quais o professor se encontre, desde que estejam garantidas as devidas condições. Quando as condições não estejam garantidas, e em situações devidamente justificadas, solicitar-se-á a substituição temporária do docente.

No que diz respeito aos assistentes técnicos e membros da Direção, serão criados dois grupos de trabalho distintos.

No caso dos alunos, para minimizar as consequências do absentismo na aprendizagem decorrente de uma situação de infeção/suspeita, deverá ser utilizado um conjunto de mecanismos de ensino à distância disponibilizado pelo Agrupamento, garantindo o acompanhamento contínuo das atividades letivas. É da responsabilidade dos

pais/encarregados de educação motivarem os seus educandos para o uso desses mecanismos e, sempre que possível, acompanharem os mesmos na realização das diferentes tarefas escolares.

Relativamente ao serviço de bar, de forma a evitar grandes aglomerados neste espaço, manter-se-ão disponíveis as máquinas de venda automática de alimentos (MVAA). Estes equipamentos disponibilizam o fornecimento limitado de água e alguns alimentos. Neste sentido, compete aos Encarregados de Educação garantir que os seus educandos levam diariamente o lanche da manhã e da tarde. Será colocado um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica ao lado da MVAA, incentivando a aplicação de desinfetante, antes e após a sua utilização.

Será exposta informação (cartazes) junto às MVAA, que serão desinfetadas após cada utilização e higienizadas após cada intervalo. A mesma informação será disponibilizada nos bares.

No que respeita ao refeitório, serão aplicadas medidas que permitam a prestação deste serviço assegurando as condições de higiene e segurança específicas para esta pandemia. A lotação do refeitório deverá ser reduzida garantindo um distanciamento físico de pelo menos 1 metro entre todos os utilizadores, para tal será reajustada a disposição das cadeiras e mesas, os períodos de almoço também serão sujeitos a reajustamento devendo realizar-se com desfazamento, de forma a evitar o cruzamento e permanência de um número elevado de alunos no mesmo espaço. Os alunos devem sentar-se no lugar que lhes for indicado e o tabuleiro com a refeição será entregue. No interior do refeitório é obrigatório o uso de máscara, exceto no período de consumo da refeição, devendo a mesma, ser colocada dentro da saqueta dos talheres. Os talheres e guardanapos, bem como o pão e a fruta devem ser embalados em saquetas individuais. Para além da lavagem de toda a loiça na máquina com detergente e a temperaturas elevadas (80°C-90°C), também os tabuleiros devem ser sujeitos a este processo. Serão colocados carrinhos de tabuleiros à saída de cada refeitório, para que os alunos arrumem os mesmos no final das refeições. No término de cada refeição, todo o espaço ocupado pelo aluno (mesa e cadeira) será sujeito a um processo de higiene e desinfeção. Durante o serviço de refeições deverá garantir-se a ventilação do refeitório, assegurando sempre os requisitos de *Hazard Analysis and Critical Control Point* (HACCP).

A confeção dos alimentos é da total responsabilidade da empresa fornecedora deste serviço, sendo da sua obrigação assegurar as condições necessárias para a prestação e garantir o cumprimento dos pré-requisitos de HACCP.

Antes da refeição os alunos lavam as mãos nos WC do bloco D ou no WC do bloco em que tiveram aula.

Relativamente aos produtos de higiene e desinfeção, será criado um *stock* capaz de dar resposta às atuais necessidades, reforçando os produtos de desinfeção de pavimentos e equipamentos bem como os produtos de higiene e desinfeção das mãos.

Para satisfação das necessidades alimentares (almoços e lanches) do pessoal docente, continuam disponíveis nas salas de professores micro-ondas para uso individual, competindo a cada indivíduo uma utilização responsável, respeitando as regras de higiene, bem como o distanciamento físico.

6.3 – Medidas relacionadas com as estruturas físicas

Norma DGS – Confirmar que todas as escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar apresentam as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel.

Norma DGS – Deve ser acautelada a disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada dos recintos.

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Substituir os secadores de mãos por dispensadores de toalhetes de papel;
- Garantir a reposição de sabão e toalhetes ao longo do dia;
- Colocar dispensadores de desinfetantes nas entradas dos estabelecimentos, em todas as salas, nas zonas de alimentação e convívio;
- Distribuir contentores (sacos 50 ou 70 microns) – junto aos dispensadores e 1 por zona de convívio;
- Garantir a desinfeção e substituição do calçado à entrada dos edifícios com pré-escolar;

- Colocar tapetes desinfetantes, ou equivalentes, para desinfeção de calçado à entrada dos edifícios da educação pré-escolar;
- Disponibilizar um maior número de cabides à entrada das salas do pré-escolar.

Norma DGS – *Procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de distanciamento físico.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Afixar um mapa de circuitos por cores para as diferentes zonas da escola;
- Definir áreas de convívio por grupos de ensino;
- Utilizar sinalética horizontal para esquematizar áreas de distanciamento;
- Identificar e afixar lotação máxima em todos os refeitórios (25%), de acordo com as características do espaço;
- Disponibilizar mesas e cadeiras estrategicamente organizadas de forma a garantir máximo distanciamento, sendo impossibilitado aos alunos alterar essa pré-disposição.

Norma DGS – *Devem ser definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.*

Norma DGS – *Na organização da rotina diária, procurar desfazar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio e/ou dividir por zonas afetadas a cada grupo. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Criação de zonas de recreio dirigidas a diferentes grupos;
- Sinalética (vertical/horizontal):
- Corredores com divisão central e circulação à direita;
- Passadeiras que indiquem entradas em salas ou espaços;
- Circuitos para garantir distanciamento;

- Regras de circulação.

6.4 – Medidas/ regras sociais

Norma DGS – *Garantir o cumprimento da utilização de máscaras para permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos a partir dos 10 anos de idade, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.*

Norma DGS – Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Estratégias na escola:

- Obrigatoriedade do uso de máscara social a partir dos 10 anos de idade, fornecidas pela escola;
- Obrigatoriedade do uso de máscara a todos os colaboradores, internos ou externos e encarregados de educação que circulem no recinto escolar;
- Garantir que um assistente tem acesso ao *stock* de máscaras cirúrgicas (em caso de dano ou perda);
- Proibição do uso de cacifos pelos alunos.

6.5 – Medidas regulamentares

Norma DGS – *A divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente), alunos e encarregados de educação, de forma a que todos estejam informados sobre o mesmo.*

Norma DGS – *A constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento.*

Norma DGS – Informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, que visem a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara). A informação deve estar afixada em locais visíveis do recinto escolar e, sempre que possível, ser enviada por via digital. Deve ainda a comunidade educativa ser informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento.

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Publicar no *site* da escola o Plano De Contingência;
- Privilegiar os contactos não presenciais;
- Responsabilizar cada Diretor de Turma pela transmissão de informação aos pais e aos alunos;
- Planificar Seções de esclarecimento para alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente.

Norma DGS – Manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar.

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Garantir contacto direto com a enfermeira da saúde escolar no Centro de Saúde;
- Estipular contacto direto com a Autarquia, Segurança Social e Proteção Civil, referente a assuntos relacionados com a situação pandémica.

Norma DGS – Informar a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara. A informação deve estar afixada em locais visíveis do recinto escolar e, sempre que possível, ser enviada por via digital). Deve ainda a comunidade educativa ser informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento.

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Manter informações atualizadas no *site* do Agrupamento de Escolas;
- Afixar esquemas exemplificativos de conduta, referentes à correta execução de técnicas de lavagem e desinfeção das mãos, bem como da colocação e remoção da máscara e conduta de etiqueta respiratória.

Norma DGS – *Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- As portas e janelas das salas de aula deverão permanecer abertas durante os períodos de intervalo e durante o máximo tempo possível no decorrer da aula.

Norma DGS – *Deve solicitar-se aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Desaconselhar jogos de grupo no recinto;
- As crianças do pré-escolar e primeiro ciclo não podem trazer brinquedos de casa.

Norma DGS – *As aulas de cada turma devem decorrer, sempre que possível, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Associar turma à mesma sala, sempre que possível.

Norma DGS – *Devem suspender-se eventos e reuniões com um número alargado de pessoas.*

Norma DGS – *Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões*

deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.

Estratégias a dar continuidade na escola:

- As reuniões realizadas ao longo do ano letivo, deverão sempre que possível, realizar-se por via e-learning, através da plataforma *TEAMS*;
- Atendimento aos encarregados de educação através de marcação prévia (*site*);
- Atendimento na secretaria, preferencialmente por marcação prévia, não devendo estar mais de uma pessoa de cada vez a ser atendida.

Norma DGS – *Criar/reforçar equipas de educação para a saúde nos AE/ENA, compostas por pessoal docente e não docente, em colaboração permanente com os centros de saúde (equipas de saúde escolar), associações de pais e de estudantes e outros - responsáveis por elaborar e coordenar os respetivos planos de saúde, promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Reajustamento das equipas referidas no ponto 3.

6.6 – Plano de Higienização

- **Medidas gerais**

Norma DGS – *Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial.*

Norma DGS – *Garantir a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.*

Estratégias a dar continuidade na escola:

- Constituir uma equipa de assistentes operacionais, responsável pela higienização e desinfeção dos espaços escolares, bem como um responsável pela verificação dos procedimentos;
- Elaborar e implementar o Manual e Plano De Higienização da escola (cf. anexo 5);
- Assegurar o registo e verificação dos procedimentos em dossier próprio;
- Garantir o correto manuseamento dos sacos de resíduos pelos profissionais responsáveis pela recolha e acondicionamento dos mesmos;
- Definir circuitos limpos e circuitos sujos, assegurando que não existe cruzamento;
- Sinalizar áreas de equipamentos e procedimentos sujos, garantindo a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo profissional interveniente.

• Procedimentos

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Entrada na “área suja”;
- Operação dentro da “área suja”;
- Saída da “área suja”;
- Resíduos.

• Frequência de higienização

- Instalações Sanitárias – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum (corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente) – após o uso ou quatro vezes por dia;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma; as salas de aula deverão ainda ser arejadas, pelo menos, duas vezes ao dia, durante o período de almoço e no fim das aulas;
- Salas de professores – de manhã e à tarde; arejadas permanentemente;
- Refeitório – Desinfeção do espaço do aluno a cada saída individual; higienização geral do espaço no final das refeições;

- Nas salas do pré-escolar deve evitar-se a circulação de brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, os mesmos serão higienizados com produtos adequados várias vezes ao dia.

- **Produtos e técnicas de Desinfecção de espaços**

- Agentes de desinfecção: Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05% (sanitas, pavimentos e lavatórios);
- Agentes de desinfecção: Solução alcoólica a 70% (mesas, cadeiras, bancadas de trabalho, maçanetas, equipamentos);
- Ordem de limpeza dos espaços fechados (salas de aula, salas de professores, entre outros); a limpeza deve começar de alto para baixo; das zonas mais limpas para as mais sujas; das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O pavimento deverá ser a último a ser limpo; ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- Higienização e desinfecção do ambiente com recurso ao equipamento próprio para o efeito (equipamento de pulverização desinfetante e biocida).

- **Materiais de limpeza**

Os materiais de limpeza devem ser distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar;

Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, reutilizáveis devendo ser desinfetados após cada utilização, sendo diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas de acordo com o nível de risco.

Pano azul: Bancadas e mesas;

Pano rosa: cadeiras

Pano verde: Mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos;

Pano vermelho: Instalações sanitárias – pano para as sanitas;

Pano amarelo: Instalações sanitárias – pano para limpar o lavatório;

- **Procedimentos específicos**

- Isolamento de teclados de computadores e telefones com película aderente de forma a facilitar a desinfeção dos mesmos;
- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
- Pavimento (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar; o balde e a esfregona para o pavimento são reutilizáveis pelo que no final da sua utilização deve garantir-se a sua limpeza e desinfeção.
- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção; a parte interior das sanitas deve ser esfregada com o piaçaba e com detergente de base desinfetante; devem utilizar-se panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas; o balde, os panos e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços.

6.7 – Medidas SOS

Norma DGS – *As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.*

Norma DGS – *Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento,*

cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos e utilização de máscara.

Norma DGS – Deve ser contactado o SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.

Norma DGS – Se se tratar de uma criança ou aluno, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.

Norma DGS – Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Instalações sanitárias de suporte à sala COVID-19

- Delinear percurso para a casa de banho com cor específica.

Extração de ar

- Garantir adequada ventilação da sala;
- Promover o sentido unidirecional do ar.

7 – Plantas de contingência e sinalização

Considerando a importância da circulação de pessoas e bens na prevenção da pandemia, elaboraram-se circuitos e criaram-se regras de circulação que contribuem para a diminuição das condições de contágio e rápida propagação da doença entre os alunos e profissionais do Agrupamento.

Estas medidas surgem da necessidade de capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos, que têm por objetivo facilitar as ações do quotidiano respeitando as novas regras.

7.1 – Sinalética e Circuitos

- Afixar painéis informativos, Polo 1, 2 e 3 e nos restantes estabelecimentos escolares deste Agrupamento: um por portão de entrada; Polo 2: um no refeitório; Polo 3: um na sala de convívio, com a seguinte informação:
 - Etiqueta respiratória;
 - Uso obrigatório de máscara;
 - Lavagem/desinfecção obrigatória de mãos;
 - Distanciamento social.
- Identificar circuitos de circulação com respetiva entrada e saída;
- Colocar sinalética, horizontal e vertical, para indicar os percursos a seguir;
- Identificar os acessos às diferentes áreas, à entrada de cada bloco/setor (ex.: cantina, reprografia...);
- Identificar as salas *COVID-19*;
- Identificar os circuitos de acesso aos setores/blocos por cores, esta identificação deve ser feita logo à entrada do portão da escola;
- Privilegiar a circulação pela direita, sendo as “vias de circulação” marcadas com um separador central de cor branca;
- Sinalizar no pavimento das salas de convívio a área em que cada aluno pode permanecer, garantindo o distanciamento social.

7.2 – Identificação de circuitos por cores

Polo 2

Bloco A – Cor de Laranja

Bloco B – Verde

Bloco C – Vermelho

Bloco D – Azul

7.2.1 - Regras de circulação

Bloco A e Bloco C fazem circuitos de entrada e saída pela parte superior do recreio.

Bloco B e Bloco D fazem circuitos de entrada e saída pela parte inferior do recreio.

Polo 3

Setor 3 – Azul

Setor 4 – Azul

Setor 5 – Cor de Laranja

Setor 6 – Cor de Laranja

Setor 7 – Cor de Laranja

Setor 8 – Cor de Laranja

Secretaria – Verde

Sala de professores – Verde

Direção – Verde

Refeitório – Vermelho

Sala de convívio – Vermelho

7.2.2- Regras de circulação

Setor 3 e 4, fazem circuitos de entrada e saída pela parte da frente da escola, através da porta junto à tabela periódica.

Setor 5, 6, 7 e 8 fazem circuitos de entrada e saída pela parte lateral da escola junto ao campo de jogos.

Secretaria, sala de professores e direção fazem circuitos de entrada e saída pela parte da frente da escola, através porta junto à secretaria.

NOTA: Constan em anexo as plantas do Polo 2 e 3 com os circuitos devidamente sinalizados.

8 – Divulgação do plano

Após revisão e aprovação do presente plano, é importante dar a conhecer a toda a comunidade o seu conteúdo, de forma a garantir o respeito das medidas aqui lavradas, e desta forma serão dadas a conhecer aos seguintes destinatários:

- Alunos;

- Encarregados de Educação;
- Funcionários;
- Professores.

Temas a abordar:

- Cumprimento das regras da DGS;
- Sinalética de contingência, como interpretar e respeitar;
- Comportamento social;
- Procedimentos de higiene;
- Sensibilização para cuidados gerais;
- Plano de higienização;
- Sensibilização dos EE e alunos para trazer lanche de casa.

9 – Avaliação

A gestão da situação de pandemia depende da congruência das decisões e da eficácia das ações levadas a cabo em cada momento, contidas no Plano de Contingência, pelo que estará constantemente em avaliação e atualização de forma a garantir coerência e articulação entre as diferentes estratégias selecionadas para assegurar respostas rápidas e eficazes.

Noutras situações que não estejam aqui contempladas será solicitado esclarecimento às autoridades de saúde competentes e à tutela ministerial.

10 – Anexos

Anexo 1 – Instrução de uso de EPI

SEQUÊNCIA DA COLOCAÇÃO DO EPI

A colocação é feita fora do quarto de isolamento:

- Garanta a sua hidratação
- Amarre o cabelo atrás
- Remova a joalharia
- Confirme se o EPI é o correto para si

Higienize as mãos antes de colocar o EPI

- 1** Coloque a Bata Impermeável
- 2** Coloque a Máscara ou o Respirador
- 3** Coloque os Óculos ou a Viseira descendente
- 4** Coloque as Luvas

A tipologia de máscara ou respirador a selecionar deve estar de acordo com o conteúdo da presente Norma.

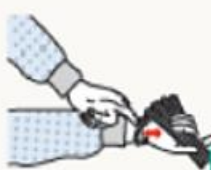
SEQUÊNCIA DA REMOÇÃO DOS EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência da remoção dos EPI

1

LUVAS:
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com SABA

2

BATA:
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

RESPIRADOR

Higienize as mãos com SABA. Não toque na frente do respirador porque está contaminada

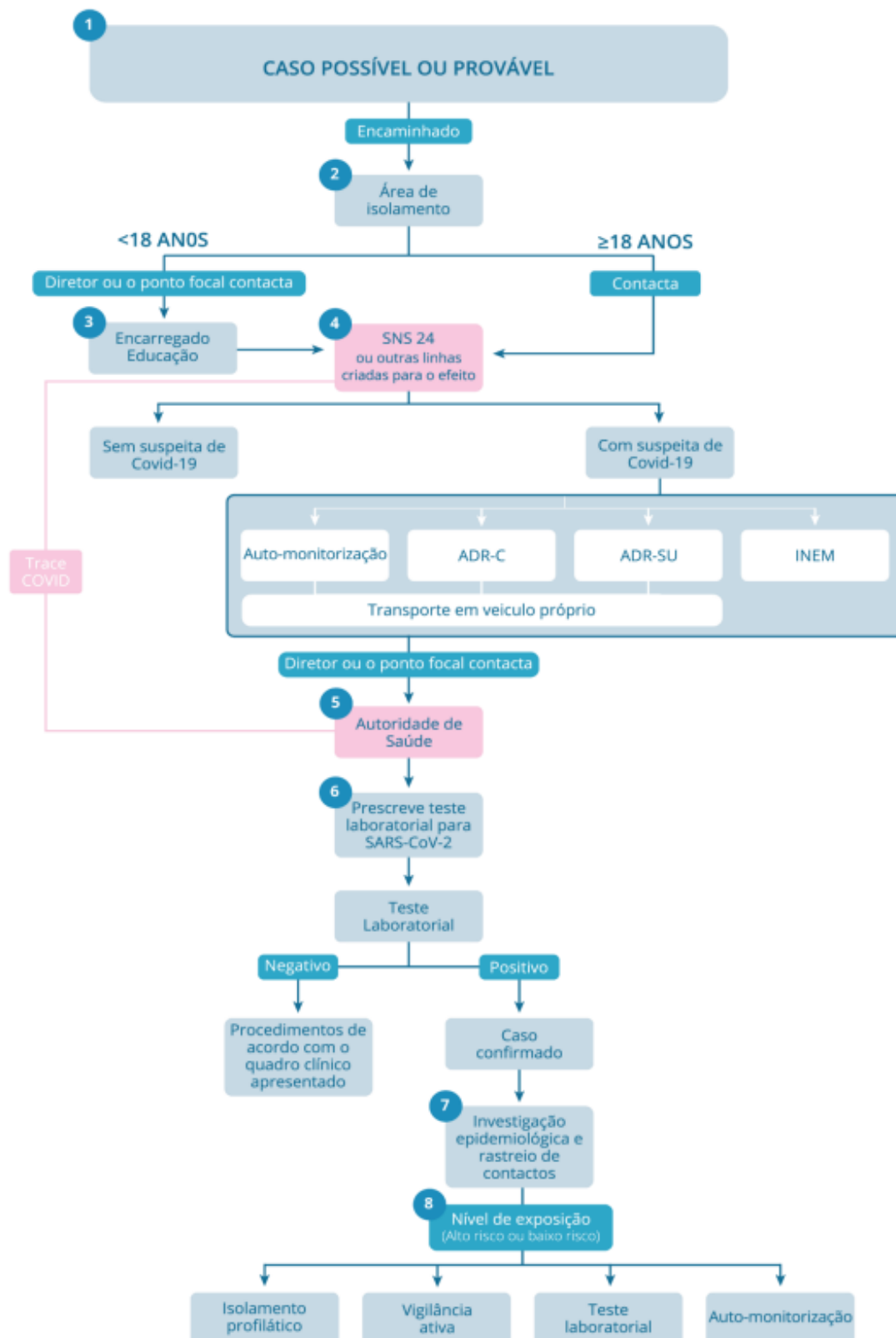


5

Higienize as mãos com água e sabão



Anexo 2 – Fluxo de atuação perante caso possível ou provável de COVID-19



Anexo 3 – Registo de ocorrência sala COVID

Registo de Ocorrência

Ficha de Acompanhamento à Sala de Isolamento

Nome (completo) _____

Aluno ☐

Idade: _____ Ano _____ N.º _____ Turma: _____

Docente ☐

Não Docente/Funcionário ☐

SINTOMATOLOGIA

Temperatura: _____ ° C Hora: ____:____

SINTOMAS	SIM		NÃO
Febre (temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$)			
Dificuldade respiratória (falta de ar)			
Tosse	Seca	Com Expetoração	
Cansaço			
Outros, quais?			

Linha SNS24 ([808 24 24 24](tel:808242424)).

Nome do profissional de saúde que atendeu a chamada:

_____ Hora: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do acompanhante/Assistente Operacional: _____

Anexo 4 - Autorização Encarregado de Educação – COVID19

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTACTO TELEFÓNICO COM A SAÚDE PÚBLICA

Eu, _____, **encarregado de educação do**
aluno _____, **caso sejam** detetados sinais e
sintomas de COVID-19, autorizo ☐ **não autorizo** ☐ **que a escola realize**
contacto telefónico com a saúde pública.

Assinalar com uma cruz (X), a opção ajustada ao caso do(a) aluno(a):

Data: _____ / _____ / 20_____

Assinatura:

Anexo 5 – Plantas com circuitos do Polo 2

Planta de Contingência



1º Piso - Bloco A



2º Piso - Bloco A

Legenda

↔ Circuito dos alunos

Planta de Contingência



1º Piso - Bloco B

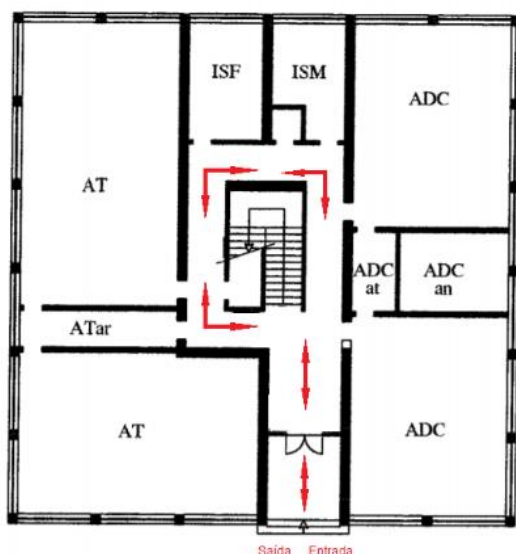


2º Piso - Bloco B

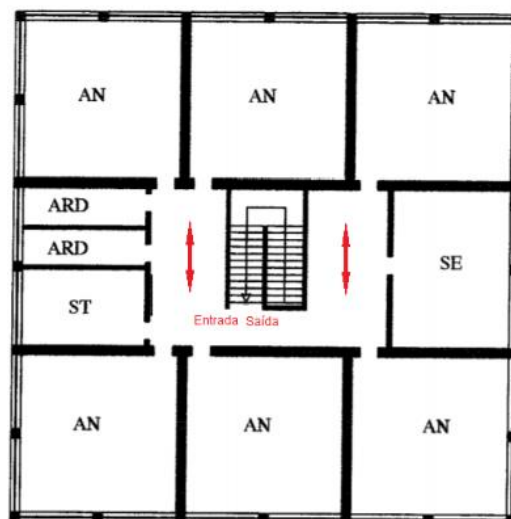
Legenda

↔ Circuito dos alunos

Planta de Contingência

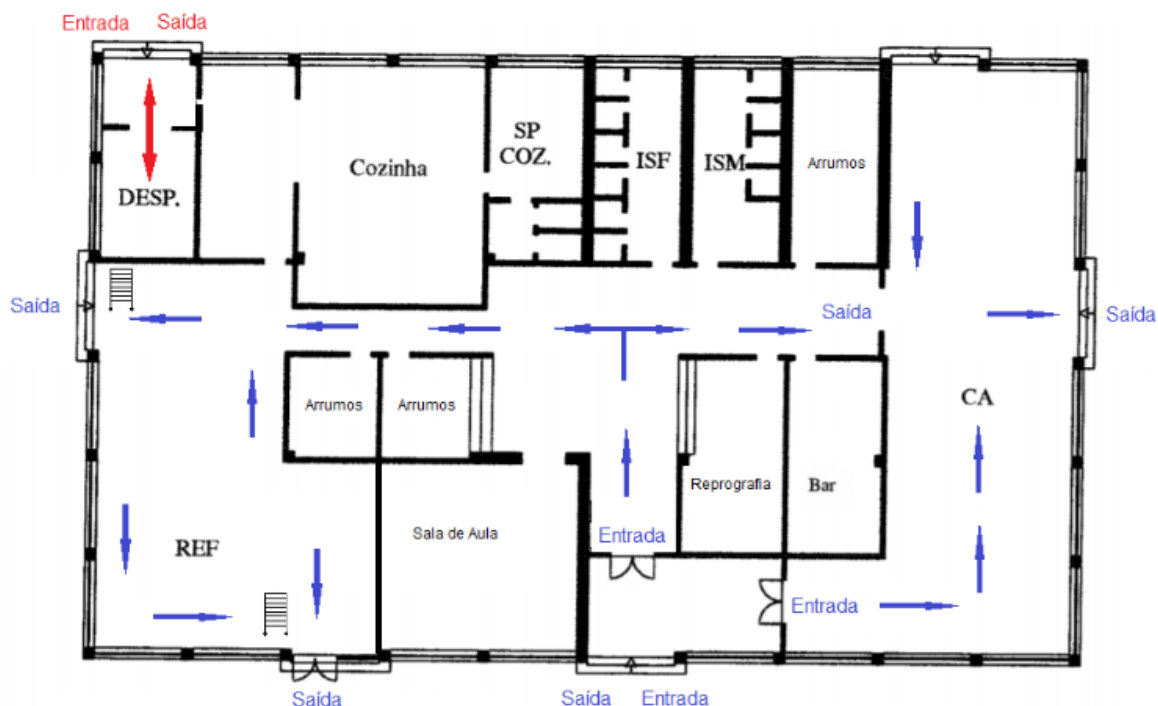


1º Piso - Bloco C



2º Piso - Bloco C

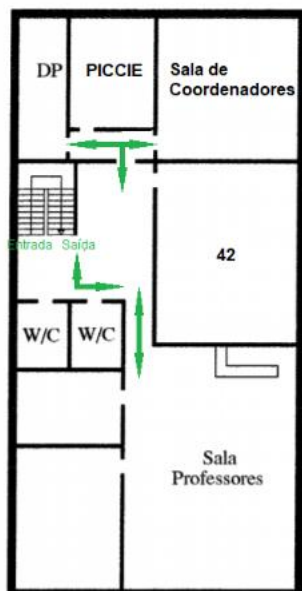
Planta de Contingência



R/C Bloco D

– Plantas com circuitos do Polo 3

Planta de Contingência

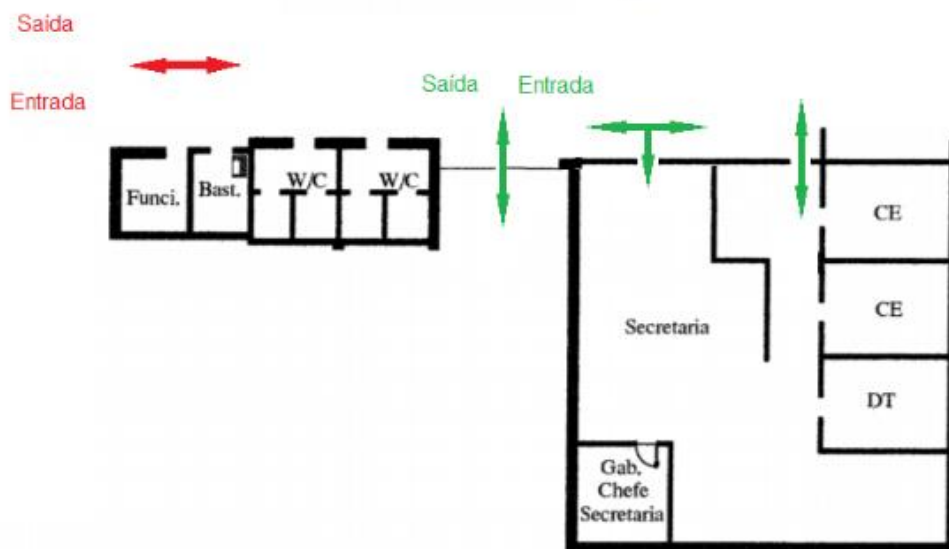


1º Piso

Legenda

↔ Circuito dos docentes e não docentes

Planta de Contingência



R/C-Administração

Legenda

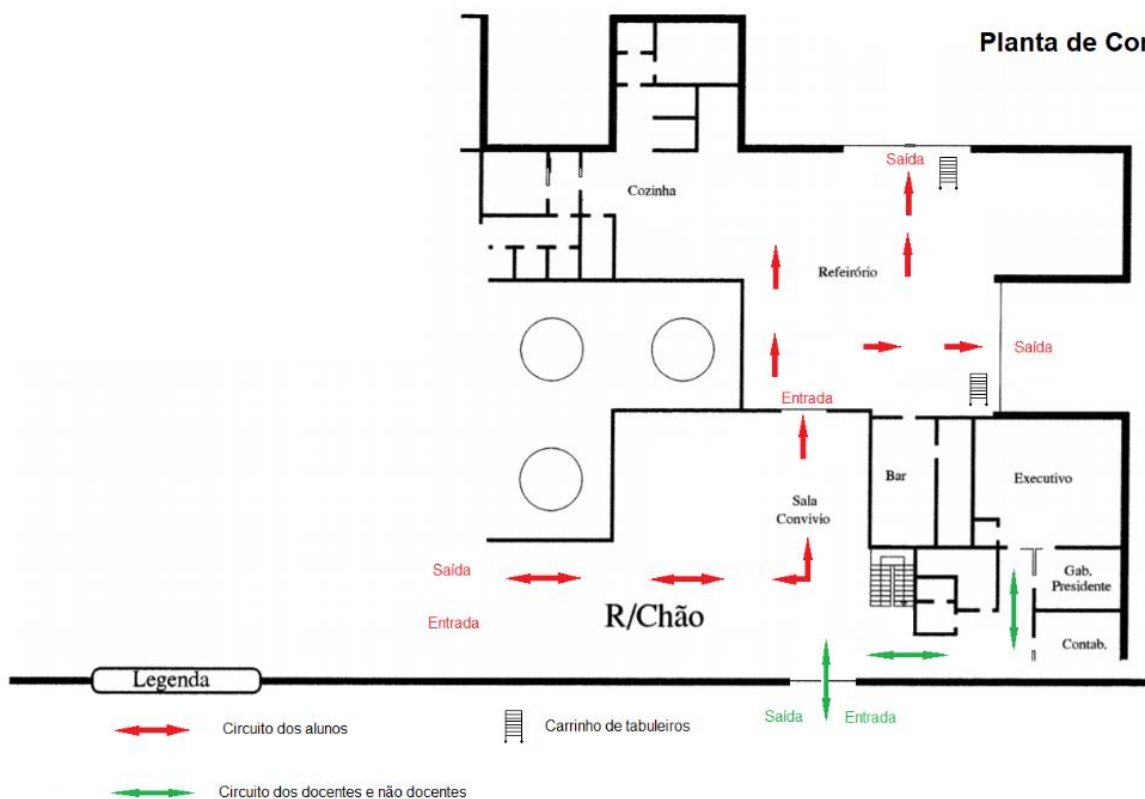


Circuito dos alunos



Circuito dos docentes e não docentes

Planta de Contingência



Planta de Contingência



R/C-Setor 6

R/C-Setor 3

Planta de Contingência

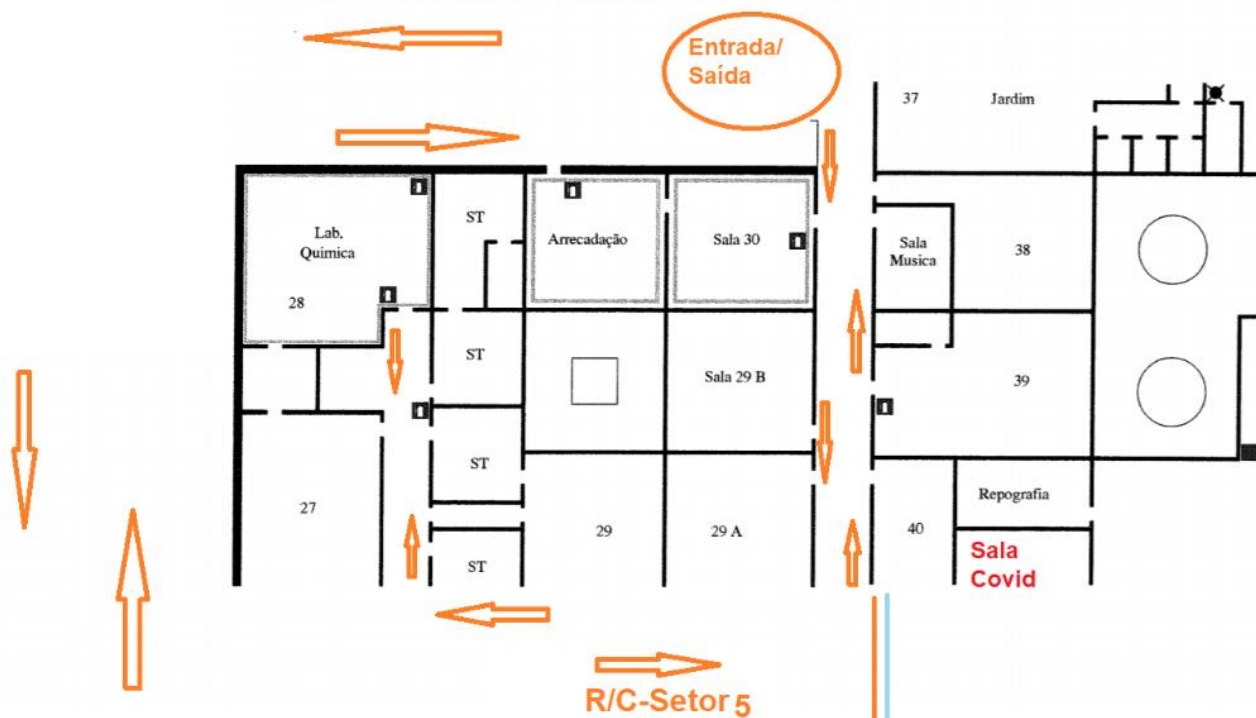


1º Piso - Setor 7



1º Piso - Setor 4

Planta de Contingência



Planta de Contingência



R/C-Setor 8

Anexo 6 – Manual Planos de Higienização

Manual de Higienização

O sucesso das medidas preventivas depende de todos.

O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) pode transmitir-se por contacto direto e contacto indireto, através de gotículas expelidas para superfícies. As evidências científicas mais atuais sugerem que o SARS-CoV-2, pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não houver uma limpeza e desinfecção adequada, as superfícies podem constituir-se como reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

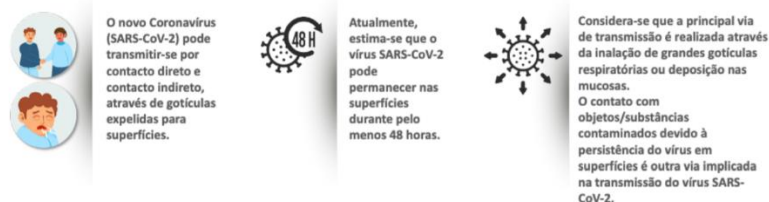


Figura 1 – Transmissão e persistência ambiental do Vírus SARS-CoV-2

1- Superfícies críticas na transmissão da COVID-19

Todas as superfícies podem constituir-se como veículos de contágio, todavia o risco de contágio varia consoante a frequência de manipulação, de toque ou de utilização. AS superfícies com maior risco de transmissão são as que estão sujeitas ao toque frequente, por diversos indivíduos, ao longo do dia. São disso exemplo: as maçanetas das portas, os interruptores da luz, os telefones, os botões dos elevadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, computadores, ratos, teclados, tablets, entre outros.

2- Técnicas de limpeza

As técnicas mais gerais de limpeza pressupõem 4 etapas básicas: limpeza, aplicação de detergente, desinfecção natural e aplicação de desinfetante.

A limpeza deve ser sempre húmida – não devem ser usados aspiradores a seco em zonas públicas, a menos que o aspirador tenha tanque de água que recolha a sujidade na água; este depósito deve ser despejado e lavado entre cada uma das áreas a aspirar. Deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e, de áreas mais limpas para as mais sujas.

- (a) Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, etc.)
- (b) Equipamentos existentes nas áreas
- (c) Instalações sanitárias
- (d) Chão – último a limpar

3- Produtos e técnicas de desinfecção de espaços

- Agentes de desinfecção: Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05% (sanitas, pavimentos e lavatórios);
- Agentes de desinfecção: Solução alcoólica a 70% (mesas, cadeiras, bancadas de trabalho, maçanetas, equipamentos);
- Ordem de limpeza dos espaços fechados (salas de aula, salas de professores, entre outros); a limpeza deve começar de alto para baixo; das zonas mais limpas para as mais sujas; das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O pavimento deverá ser a último a ser limpo; ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados

(ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;

- Higienização e desinfeção do ambiente com recurso ao equipamento próprio para o efeito (equipamento de pulverização desinfetante e biocida).

4- Materiais de limpeza

Os materiais de limpeza devem ser distintos (de uso exclusivo) de acordo com o nível de risco das áreas a limpar.

Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartáveis, diferenciados por um código de cores, para cada uma das áreas de acordo com o nível de risco.

Pano azul: Bancadas, mesas, cadeiras

Pano verde: Mesas de refeição e áreas de preparação de alimentos

Pano vermelho: Casas de banho – pano para as sanitas

Pano amarelo: Casas de banho – pano para limpar o lavatório

A parte interior das sanitas deve ser esfregada com o piaçaba e com detergente de base desinfetante.

O balde e a esfregona para o chão são reutilizáveis pelo que no final da sua utilização se deve garantir a sua limpeza e desinfeção.

O balde e a esfregona devem ser diferentes, para as áreas atrás referidas.

Materiais de limpeza

MATERIAIS LIMPEZA	IMAGEM	COMENTÁRIOS
Pulverizador manual (bem rotulado)		Não usar pulverizadores nas áreas de exposição e preparação de alimentos
Panos de limpeza		Os panos de limpeza devem ser, preferencialmente, de uso único e descartável; Se forem panos reutilizáveis, devem ser de microfibras e que aguentem a lavagem e desinfecção pelo calor em máquina de lavar.
Balde		O balde e esfregona para o chão são habitualmente reutilizáveis, pelo que se deve garantir uma limpeza e desinfecção destes equipamentos no final de cada utilização;
Esfregona		
		O balde e esfregona usados nas casas de banho não devem ser usados nas áreas de alimentação, ou em outros espaços

5- Frequência de higienização

- Instalações Sanitárias – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Zonas e objetos de uso comum (corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente) – após o uso ou quatro vezes por dia;
- Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma; as salas de aula deverão ainda ser arejadas, pelo menos, duas vezes ao dia, durante o período de almoço e no fim das aulas;
- Salas de professores – de manhã e à tarde; arejadas permanentemente;
- Refeitório – Desinfecção do espaço do aluno a cada saída individual; higienização geral do espaço no final das refeições;
- Nas salas do pré-escolar deve evitar-se a circulação de brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças, os mesmos serão higienizados com produtos adequados várias vezes ao dia.

7- Procedimentos específicos

- Isolamento de teclados de computadores e telefones com película aderente de forma a facilitar a desinfeção dos mesmos;
- Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção: maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente;
- Pavimento (último a limpar): deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfeção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar; o balde e a esfregona para o pavimento são reutilizáveis pelo que no final da sua utilização deve garantir-se a sua limpeza e desinfeção.
- Instalações sanitárias: devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção; a parte interior das sanitas deve ser esfregada com o piaçaba e com detergente de base desinfetante; devem utilizar-se panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas; o balde, os panos e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços.

8- Equipamentos de proteção individual (EPI) para efetuar limpeza

- Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa);
- Máscara;
- Protetor ocular;
- Luvas resistentes aos desinfetantes (de usar e deitar fora);
- Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

– Salas de Aula –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA			
		APÓS MUDANÇA DE TURMA	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Mesas, Cadeiras	L + D				
Quadros, Computadores, Teclados	L + D				
Puxadores de portas, Interruptores	L + D				
Baldes do lixo	L + D				
Pavimento	V + L + D				
Portas	L + D				
Paredes, Janelas	L				
Lâmpadas ¹⁾	L				
Teto	L				

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

*L – Limpeza D – Desinfecção V – Varredura

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

– Salas de Estar e Corredores –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA			
		4 VEZES AO DIA	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Bancadas ou Balcões	L + D				
Máquinas de Venda de Alimentos	L + D				
Baldes do lixo	L + D				
Pavimento	V + L + D				
Puxadores de portas, Interruptores, Corrimãos	L + D				
Portas	L + D				
Paredes, Janelas	L				
Lâmpadas ¹⁾	L				
Teto	L				

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

* L – Limpeza D – Desinfecção V – Varredura

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO – Bibliotecas –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA				
		APÓS O USO	2 VEZES AO DIA	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Mesas, Cadeiras,	L + D					
Computadores, Teclados	L + D					
Puxadores de portas, Interruptores	L + D					
Baldes do lixo	L + D					
Pavimento	V + L + D					
Bancadas ou Balcões	L + D					
Portas	L + D					
Expositores, Paredes, Janelas	L					
Lâmpadas ¹⁾	L					
Teto	L					

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

* L – Limpeza D – Desinfecção V – Varredura

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

– Salas de Professores –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA			
		2 VEZES AO DIA	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Bancadas ou Balcões	L + D				
Máquinas de Venda de Alimentos	L + D				
Baldes do lixo	L + D				
Pavimento	V + L + D				
Puxadores de portas, Interruptores	L + D				
Portas	L + D				
Paredes, Janelas	L				
Lâmpadas ¹⁾	L				
Teto	L				

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

* L – Limpeza D – Desinfecção V – Varredura

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO – Salas Administrativas (Direção, Secretaria, Contabilidade) –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA			
		2 VEZES AO DIA	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Mesas, Cadeiras	L + D				
Computadores, Teclados	L + D				
Balcões	L + D				
Baldes do lixo	L + D				
Pavimento	V + L + D				
Puxadores de portas, Interruptores	L + D				
Portas	L + D				
Paredes, Janelas	L				
Lâmpadas ¹⁾	L				
Teto	L				

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

* L – Limpeza D – Desinfecção V – Varredura

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO – REFEITÓRIOS –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA				
		APÓS O USO	QUANDO NECESSÁRIO	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Mesas, Cadeiras	L + D					
Carrinhos de tabuleiros	L + D + E					
Baldes do lixo	L + D + E					
Puxadores de portas, Interruptores	L + D					
Pavimento	A/V + L + D					
Portas	L + D					
Paredes, Janelas	L					
Lâmpadas ¹⁾	L					
Teto	L					

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

* L – Limpeza D – Desinfecção A/V – Aspiração ou Varredura processo húmido E – Esvaziamento

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

– Instalações Sanitárias –

SUPERFÍCIES	OPERAÇÃO*	FREQUÊNCIA			
		4 VEZES AO DIA	DIÁRIA	SEMANAL	SEMESTRAL
Sanitas	L + D				
Lavatórios	L + D				
Baldes do lixo	L + D				
Pavimento	V + L + D				
Puxadores de portas, Interruptores	L + D				
Paredes, Portas	L + D				
Janelas	L				
Lâmpadas ¹⁾	L + D				
Teto	L				

¹⁾ Retirar e limpar a armadura das lâmpadas

* L – Limpeza D – Desinfecção V – Varredura

REGISTO DE HIGIENIZAÇÃO DE SALAS DE AULA		
Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____
Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____
Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____
Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____
Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____	Data: __/__/__ Hora: _____ Responsável higienização: _____ Verificado por: _____